

 **jornaloestadoce**

 **@jornaloestadoce**

 **www.youtube.com/@CanalOEstadoCE**

 **@jornaloestado**



LOTÉRIAS

▶ MEGA-SENA, # 2948 ▶ 06, 24, 37, 52, 53, 58

▶ TIMEMANIA, # 2328 ▶ 01, 15, 29, 49, 57, 59, 73 JACUIPENSE /BA

▶ LOTOFÁCIL, # 3557 ▶ 05, 06, 07, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24

*Resultados atualizados até o fechamento desta edição

ÚLTIMAS

Fechamento desta edição: 21h50

TEMPO EM FORTALEZA
Min 24° C Max 30° C

Chuva fraca com céu parcialmente nublado

TEMPO NO BRASIL (Máxima)
São Paulo 26° C • Brasília 25° C • Rio 30° C

MARÉS • BAIXA 2h29 ALTA 8h49
14h50 0.59m • 21h07 2.09m

FALE COM A GENTE
www.oestadoce.com.br
e-mail: geral@oestadoce.com.br



FOTO JOÉDSON ALVES/AGÊNCIA BRASIL

Com Correios em crise, Governo cria mecanismo para ajudar estatais em dificuldade financeira

Governo publica decreto que abre caminho para empréstimo aos Correios

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) publicou na terça-feira (9) o decreto que abre caminho para a concessão de garantia da União no empréstimo de R\$ 20 bilhões para socorrer os Correios. A medida foi antecipada pela Folha.

O objetivo é dar respaldo legal ao aval soberano, que, por sua vez, é condição necessária para viabilizar uma operação dessa magnitude para uma companhia estatal em dificuldades.

As condições financeiras do empréstimo ainda estão em negociação com os bancos. Uma primeira proposta apresentada por Banco do Brasil, BTG Pactual, Citibank, ABC Brasil e Safra chegou a ser aprovada no conselho de administração dos Correios, mas teve a garantia negada pelo Tesouro, que considerou a taxa de juros muito elevada para uma operação desse tipo.

O ato permite que uma estatal sob risco de dependência do Tesouro Nacional -isto é, precisar de dinheiro do Orçamento para custear despesas operacionais, incluindo pessoal- pos-

sa apresentar um plano de reestruturação com medidas de ajuste, cujos efeitos financeiros serão considerados na avaliação da capacidade de pagamento.

A chamada “capag” é um indicador crucial para determinar se um ente ou uma empresa estatal faz jus ou não à garantia da União.

Na prática, o ato abre caminho para que os técnicos avaliem o pedido de aval dos Correios levando em consideração medidas de ganho de receitas e corte de despesas que ainda não foram implementadas. É diferente do rito habitual, no qual o Ministério da Fazenda analisa a fotografia atual da saúde financeira dos entes ou das estatais.

Como se trata de um voto de confiança nos Correios, a avaliação do governo é que o plano de reestruturação precisa ser crível e bem fundamentado. A ideia é que o documento explicita não só as medidas de ajuste, mas também ações que serão adotadas em caso de frustração dos resultados, de modo a manter a empresa na trajetória de recuperação.

Câmara aprova projeto do devedor contumaz com punição a sonegadores

Devedoras contumazes são pessoas jurídicas com dívida mínima de R\$ 15 milhões, correspondente a mais de 100% do patrimônio

FOTO BRUNO SPADA / CÂMARA DOS DEPUTADOS



Todos os partidos, da esquerda à direita, orientaram voto favorável à proposta

A Câmara dos Deputados aprovou na terça-feira (9) o texto-base do projeto do devedor contumaz, que prevê punição para empresas que deixam de pagar tributos de forma reiterada e sem justificativa e acabam obtendo vantagem competitiva sobre os concorrentes que cumprem suas obrigações fiscais.

A proposta, aprovada por 436 votos no plenário, avançou após pressão de membros do governo, entre eles o ministro Fernando Haddad (Fazenda), e agora segue para a sanção do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

Todos os partidos, da esquerda à direita, orientaram voto favorável à proposta.

O texto define o que é o devedor contumaz, estabelece penalidades às pessoas jurídicas que se enquadram nesse perfil e cria incentivos para as companhias que cumprirem com obrigações tributárias.

Serão consideradas devedoras contumazes as pessoas jurídicas com uma dívida mínima de R\$ 15 milhões e correspondente a mais de 100% de seu patrimônio conhecido, com inadimplência frequente e injustificada.

Essas empresas poderão sofrer uma série de punições, como a suspensão imediata do CNPJ e a paralisação de suas atividades financeiras. Além disso, sujeitos passivos que forem tidos como devedores contumazes terão seus dados divulgados no site da Receita Federal.

O texto também traz benefícios para empresas com bom histórico de pagamento de tributos e para incentivar as pessoas jurídicas a cumprirem com suas obrigações junto à Receita, por meio dos programas Confia (Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal) e Sintonia (Programa de Estímulo à Conformidade Tributária).

As companhias com bom histórico de pagamento que entrarem momentaneamente em inadimplência terão direito à redução de até 70% no pagamento de multas e juros moratórios, prazo de até 60 meses para quitar débitos relativos às contribuições sociais e de até 120 meses para quitar demais tributos.

A proposta foi aprovada em setembro no Senado, após ter sua tramitação impulsioneada devido à megaoperação Carbono Oculto, que mirou o envolvimento da organização criminosa PCC (Primeiro Comando da Capital) com postos de gasolina e fintechs. O esquema movimentou R\$ 52 bilhões entre 2020 e 2024.

Depois disso, o texto ficou parado na Câmara, apesar da articulação do governo e de setores interessados no avanço da proposta. Somente no fim de novembro foi designado relator, o deputado Antonio Carlos Rodrigues (PL-SP).

O parecer de Rodrigues não trouxe alterações em relação ao texto enviado pelo Senado, buscando assegurar

a aprovação do projeto ainda neste ano.

Devido à Operação Carbono Oculto, o texto estabelece novas regras para evitar que empresas do setor de combustível sejam usadas pelo crime organizado para lavagem de dinheiro e sonegação fiscal.

Uma delas é a previsão de que a ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis) estabeleça um capital social mínimo para empresas no setor de combustíveis, que vai de R\$ 1 milhão —para as que trabalham com revenda— até R\$ 200 milhões para as companhias que atuam na produção.

MAIS CONTEÚDO ACESSE
www.oestadoce.com.br

ELEIÇÃO DE DESEMPATE PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO CEARÁ – CORE-CE – TRIÊNIO 2026/2029 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, a Comissão Eleitoral responsável pelo processamento da eleição para composição do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Ceará - CoreCE, triênio 2026/2029, em cumprimento às disposições do Regulamento Eleitoral, faz saber que, diante do empate na eleição realizada no dia 18/11/2025, entre os candidatos Frederico Carlos Santos Alencar Junior e Luiz Cláudio Araújo Filho, ficam os representantes comerciais no Estado do Ceará, CONVOCADOS para a eleição de desempate para a composição do Core-CE, triênio 2026/2029, a ser realizada no dia 18 de dezembro de 2025, das 09h às 15h, na sede do Conselho Regional, localizada na Rua Joaquim Nabuco, nº 3275, Dionísio Torres, Fortaleza – CE. A eleição de desempate se dará por escrutínio secreto. Poderão votar os representantes comerciais, pessoas naturais ou jurídicas, que estejam registrados no CoreCE há, pelo menos, 02 (dois) anos antes do pleito e quites com as anuidades até 05 (cinco) dias antes da eleição, sendo considerado regular, também, aquele que estiver adimplente com parcelamento de débito ou com o quadrimestre correspondente. Fortaleza, 05 de dezembro de 2025. ORIVALDO BESEN - Presidente da Comissão Eleitoral.